



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC
EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, Inscrito no CNPJ sob nº 83.102.640/0001-30, através do seu Prefeito, representado neste ato pelo **Sr. ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO** nos termos da Lei No. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei No. 8.883, de 08 de junho de 1994 e demais legislações complementares, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, e receberá os envelopes da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços para o objeto do presente Edital de Licitação, até as **09h00min** horas do dia **02/06/2016** através de seu **Protocolo Geral** localizado na Secretaria da Fazenda, sito na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Centro – Ituporanga - SC.

a) A reunião para abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Propostas de Preços” será realizada **no dia 02 de junho de 2016 às 09:30 horas** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Centro – Ituporanga - SC, com a presença ou não dos proponentes.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

01- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Edital tem pôr objetivo a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO PARQUE DA CIDADE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 49309.**

02-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Será admitida a participar deste Edital, qualquer empresa, devidamente **cadastrada no Município de Ituporanga até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes**, e com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pelo fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária.

2.2. É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Ituporanga;

2.3. Apresentar os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes distintos, hermeticamente lacrados, que passamos a chamar de **ENVELOPE Nº 01**, ou envelope da “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e **ENVELOPE Nº 02**, ou envelope da “PROPOSTA DE PREÇOS”, no local, data e horário indicados neste Edital;

2.4. Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.

2.5. Toda Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época pertinente, preferencialmente, rubricada e ordenada na forma deste Edital.

2.6. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimação para assistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

2.7. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverá apresentar, no envelope da habilitação, certidão emitida pela Junta Comercial (conforme art. 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007) ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos para habilitação.

2.8. O credenciamento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações se o interessado comprovar tal situação jurídica.

2.9. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido no item 2.7 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar n°123/2006. aplicáveis ao presente certame.

2.10. A responsabilidade pela declaração de enquadramento, conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

03- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope N° 01

3.1. Poderá participar do presente Edital, qualquer empresa do ramo, e desde que apresente os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), **todos da sede (matriz) da proponente**, em única via:

3.1.1. – Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF N° 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n° 443 de 17 de outubro de 2014.
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- h) Comprovante de Cadastro junto a Prefeitura do Município de Ituporanga (**CRC**).
- i) **Contrato Social, Ato constitutivo** ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado no órgão devido, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, desde que devidamente comprovado o último registro no órgão próprio.

3.1.2. – Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Certidão de registro da Empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

licitação (**Pessoa Jurídica**), juntamente com o registro junto ao CREA do engenheiro responsável pela empresa (**Pessoa Física**);

b) Atestado de capacidade técnica, original ou cópia autenticada, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando a execução de serviço de mesma natureza, da presente especificação, sem qualquer restrição na qualidade e nas condições comerciais, nomeando os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

c) Declaração subscrita por seu responsável legal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário ao cumprimento do objeto deste Edital;

d) Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços e obras de engenharia a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

3.1.3. - Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do n° do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices deverão ser apurados e apresentados (em planilha) pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: } 0,05$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: } 0,51$$

Onde: **AC** = Ativo Circulante; **AD** = Ativo Disponível (caixa+ banco); **ARLP** = Ativo Realizável em Longo Prazo; **AP** = Ativo Permanente; **AT** = Ativo Total; **PC** = Passivo Circulante; **PELP** = Passivo Exigível e Longo Prazo; **PL** = Patrimônio Líquido.

Observação1: É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação2: A empresa constituída a menos de um ano poderá apresentar balanço de abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

Observação3: O valor do imobilizado deverá ser igual ou maior que 10% do valor da obra.

b) DECLARAÇÃO de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, em atenção ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (ANEXO II);

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

d) Certidão Negativa de Protestos da empresa e seus sócios, emitido pelo cartório Distribuidor da sede da empresa.

e) Declaração da proponente da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem esta suspensão em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal (Anexo III);

f) Declaração expressa da aceitação e submissão a todas as condições deste Edital, bem como o compromisso formal de execução dos serviços de acordo com os preceitos técnicos recomendados e pelo preço ofertado.

g) Declaração de que nenhum dirigente ou responsável técnico da licitante pertence ou pertenceu nos últimos 150 (cento e cinquenta) dias do aviso deste Edital, ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ituporanga.

h) Declaração que examinou convenientemente as especificações constantes do memorial descritivo e que o mesmo é suficiente para realização da obra, inclusive para, fazer frente às despesas referentes aos encargos sociais trabalhistas e taxas devidas em função da realização da obra aos serviços federais, estaduais e municipais, sendo os eventuais acréscimos de inteira responsabilidade da firma proponente.

i) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo ANEXO V.

j) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

3.1.4 – GARANTIA DA PROPOSTA

a) O proponente deverá apresentar garantia da proposta nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da lei 8.666/93, (Caução dinheiro, Seguro Garantia ou Fiança Bancária) no valor equivalente a 5% (cinco por cento) no valor de R\$ 55.980,22 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), sendo que caso o proponente opte por caução em dinheiro, deverá ser efetuado depósito bancário em favor da Prefeitura Municipal de Ituporanga, no banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Ag. nº. 1102 – Operação 006 - Conta Corrente nº. 221-2.

b) A garantia da proposta deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Ituporanga até o dia 30 de maio de 2016, sendo que a Prefeitura emitira o protocolo de recebimento da mesma para ser anexado no envelope de documentação.

3.2. Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 30 (trinta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

3.3. As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida na condição anterior, serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subsequentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

3.4. A participação nesta Tomada de Preços importa a licitante na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como observância nos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a administração a licitante que tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidade que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.6. A Impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei N.º 8.666/93.

3.7. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado, pôr cola ou lacre, devendo o mesmo ser timbrado e /ou identificado com o número do (C.N.P.J.) da firma licitante, contendo o seguinte endereçamento:

**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA VEREADOR JOAQUIM BOEING, 40- CENTRO
88400-000- ITUPORANGA- SANTA CATARINA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 03/2016
ENVELOPE 01 : “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA LICITANTE:**

4- DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope N.º 02

4.1. No envelope N.º 2, a PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser apresentada no original ou em fotocópia autenticada, datilografada ou impressa em língua portuguesa, em papel timbrado ou identificado com carimbo padronizado do (CNPJ) da firma licitante, em uma única via, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, indicando o número deste Edital, bem como, datada, assinada na última folha e rubricada as demais pelo representante legal da licitante.

4.2 A Proposta de Preço deverá consignar, expressamente, os preços de mão de obra e de materiais em Reais, em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e manuscritas, indicando que se refere à Tomada de Preços nº 03/2016, devendo ser assinada pelo representante legal do licitante, conforme planilha contida no Anexo deste Edital. Anexo a proposta de preços o licitante deverá apresentar seu orçamento conforme planilha de orçamento global em anexo, especificando claramente os valores de materiais e mão de obra, deverá também apresentar o cálculo do BDI e o cronograma físico-financeiro **em planilha**;

4.2.1. Na Proposta de Preço já estarão incluídos todos os materiais, equipamentos e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto especificado, os tributos, inclusive contribuições fiscais e para-fiscais, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, ferramentas, acessórios, instalações, utensílios, transporte, acondicionamento, bem como quaisquer outros custos que poderão ocorrer até o fiel cumprimento do objeto ora licitado.

4.3. conter assinatura, nome por extenso, N.º CPF e RG do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

4.4. Conter prazo de validade da Proposta de Preços, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua abertura, sendo este o prazo considerado em caso de omissão;

4.5. Os materiais ofertados deverão ser novos, de 1ª linha.

4.6. As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

4.7. A proposta uma vez aberta é irretratável e irrenunciável, e à licitante inadimplente serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 87 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, respeitado o disposto no seu artigo 43, parágrafo 6º.

4.8. Serão desconsideradas as propostas que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer um dos itens dos envelopes n.s. 1 e 2;

4.9. Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

4.10. A Proposta de Preços deverá se condicionada e apresentada em envelope opaco, lacrado e/ou fechado, devendo o mesmo ser timbrado e/ou identificado com carimbo padronizado do (C.N.P. J) da firma licitante, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA VEREADOR JOAQUIM BOEING, 40- CENTRO
88400-000 – ITUPORANGA- SANTA CATARINA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N 03/2016.
ENVELOPE N.º02: PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE:**

05- DA REPRESENTAÇÃO DO LICITANTE

5.1. Na hipótese de a proponente não estar representada na licitação por Administrador expressamente nomeado no estatuto ou contrato social, a mesma poderá fazer-se representar por elemento credenciado, por carta ou por procuração, onde contenha o número de sua cédula de identidade que deverão ser apresentados na ocasião, ficando retido o credenciamento.

5.1.1. É recomendável estar presente, para participar do processo de abertura dos envelopes, um representante de cada proponente, devidamente credenciado e identificado.

5.2. Não será permitida a participação, na reunião, de mais de um representante em nome de cada proponente.

5.3. Durante os trabalhos só será permitida manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado pela empresa proponente.

06- DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação, processará a análise e julgamento dos documentos e propostas de preços.

6.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação. E, caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, e realizar diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão aos licitantes;

6.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes que tenham as propostas, devidamente fechados, deverão ser devidamente rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, ficando em poder daquela até que seja decidida a habilitação;

6.4. A comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes N.º 2 (Proposta de Preços) devidamente fechados e rubricados, até o término recursal, de que trata o inciso I, art. 109, da Lei N.º 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

6.5. Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta, será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, cuja Ata, será assinada pelos membros da Comissão Permanente De Licitação e por todas as licitantes presentes;

6.5.1. Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente;

6.6. Não havendo licitante inabilitada ou se todos os inabilitados manifestarem desistência, expressamente, em interpor recurso, intenção essa que deverá constar do termo de renúncia do prazo recursal, assinada por todos os licitantes presentes, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas folha por folha por todas as participantes, na presença da Comissão Permanente de Licitação, que, igualmente, as rubricará;

6.7. O não comparecimento da licitante ao ato de abertura da proposta, ou falta de sua assinatura na respectiva Ata, implicará em aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação;

6.8. Depois da hora marcada para recebimento dos documentos e proposta, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão Permanente de Licitação;

6.9. Fica sem o direito de reclamar contra o processamento da presente licitação o licitante que se recusar a rubricar as propostas apresentadas ou, no caso de ocorrer o previsto no item 6.7, houver assinado a Ata.

07-DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**

7.1.2. Havendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá sempre o unitário.

7.2. O seu exclusivo critério, o Município de Ituporanga, poderá aceitar propostas em que se verifiquem erros de cálculos, mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:

7.2.1. erro na transcrição das quantidades da relação fornecida para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o total.

7.2.2. erro da multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, e corrigindo-se o produto.

7.2.3. a Comissão de Licitação terá autoridade bastante para proceder a tais correções, com ressalva do Presidente da Comissão, ou de quem venha este a delegar tal encargo.

7.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a uma única ou mais empresas.

7.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam as especificações e as exigências contidas neste Edital e seus anexos, bem como aquelas com valor excessivo ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.5. No caso de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas, respeitando o disposto no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.6. No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas e preços, a decisão será por sorteio, em ato público, na presença das licitantes interessadas, obedecido o parágrafo 2º., do Artigo 3º., e Parágrafo 2º., do Artigo 45, da Lei Nº 8.666/93.

7.7. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

7.8. Caberá a Comissão Permanente de Licitação proceder ao julgamento da presente licitação, submetendo o seu resultado a consideração do Prefeito Municipal, com vistas à homologação da adjudicação;

7.9. A decisão da Comissão Permanente de Licitação somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Prefeito Municipal.

7.10. Em caso de desistência da primeira classificada, antes ou após a adjudicação, a Comissão Julgadora poderá convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação para substituí-la nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

7.11. A Administração, até a assinatura do "Termo de Contrato", ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa;

7.12. Poderão também ser desclassificadas quaisquer propostas por critério de ordem técnica, administrativa ou jurídica, devidamente fundamentando sempre ao amparo do disposto nas Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

7.13 . A Homologação e Adjudicação está condicionada a liberação dos recursos pela CAIXA.

08 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitante adjudicada que descumprir as condições deste Edital de Licitação poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1. Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do termo contratual, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do mesmo.

8.1.2. No caso de atraso ou negligência na execução do objeto licitado, será aplicada multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor global do termo contratual, até o 10 (décimo) dia.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total do termo contratual, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência:

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do Termo Contratual;

8.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.3. Os valores das multas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente no Órgão não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa houver sido paga ou relevada à penalidade aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

8.4. O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Ituporanga.

8.5. Nenhum pagamento será feito a licitante ser contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada à multa.

8.6. A aplicação das penalidades estabelecidas no presente Edital é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

8.7. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovado.

09- DOS RECURSOS

9.1. Dos atos praticados pela Administração decorrentes da presente licitação, cabem:

9.1.1. Recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a)** habilitação ou inabilitação do licitante;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** anulação ou revogação da licitação;
- d)** aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- e)** rescisão do termo contratual.

9.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do termo contratual, de que não caiba recurso hierárquico.

9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 9.1.1. alíneas "a", "b", "c" e "e", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 9.1.2., será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo nos casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, mencionando-se o fato na respectiva Ata;

9.3. Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 9.1.1. terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais eficácia suspensiva.

9.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. Os recursos deverão ser propostos por escrito e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo, de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado a autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.6. É vedada a licitante a utilização de recurso ou de impugnações como expediente protelatório ou que vise tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Licitação arquivar sumariamente os expedientes ou, se for o caso, propor a aplicação ao autor às sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo legal, não serão levados em consideração.

10- DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual que independentemente faz parte integrante deste edital.

11- DO TERMO CONTRATUAL

11.1. Será firmado contrato, minuta (**anexo I**), que constitui parte integrante do presente Edital, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei No. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações decorrentes da Lei No. 8.883, de 08 de junho de 1994.

11.2. Farão parte integrante do termo contratual todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

11.3. O Município de Ituporanga, convocará a licitante vencedora para assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital, sob pena de decair o seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei No. 8.666/93.

11.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato”, no prazo estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades a que se refere a Lei No. 8.666/93;

11.5. É facultado a Administração, quando o convocado não assumir o termo contratual no Prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei No. 8.666/93;

11.6. O Prazo de convocação para assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado;

12-DA VIGÊNCIA

12.1. O **período de vigência** do contrato a ser assinado com a proponente vencedora será para um período de 08 (oito) meses, a partir da data da **assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo, na forma e prazo estabelecidos na lei vigente.

13-DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1. As formas de pagamento e de reajuste são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (Anexo I) que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

14-DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL

14.1. A inexecução e a rescisão do termo contratual serão reguladas pelo artigo 58, inciso II, e 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Nº 8.666/93.

14.2. A alteração do termo contratual dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

15-DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

15.1. Por razões de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente, a Administração poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenização, ressalvando o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;

15.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do termo contratual, ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;

15.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As dotações orçamentárias correrão por conta do exercício do ano de 2016, vinculadas ao repasse financeiro do convênio conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
	5SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1Divisão de Ensino
	1005Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Ensino Infantil
344909251000000	Obras e instalações
	1320322Transferências de Convênios - União/Educação
Código Dotação	Descrição
	5SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1Divisão de Ensino
	1004Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Ensino Fundamental
344905181000000	Obras e edificações públicas
	1320322Transferências de Convênios - União/Educação

17-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Nenhuma indenização será devida as licitantes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Nº 8.666/93.

17.3. A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

17.4. A licitante vencedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital.

17.5. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

17.6. No caso de necessidade de alteração deste Edital, antes do dia e hora marcados para a abertura das propostas, poderá ocorrer prorrogação, respeitando-se o número de dias decorridos a partir do último aviso publicado e utilizando-se dos meios anteriormente adotados para a nova divulgação.

17.7. O envelope Nº 2 - Proposta de Preços de licitante inabilitado, não retirado pelo representante da interessada na data da abertura das demais propostas, ficará em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente "lacrado" a disposição da empresa durante 10 (dez) dias corridos, a contar da citada data. Findo este prazo, será providenciada a remessa do mesmo a licitante interessada, através dos Correios, adotando-se a precaução de praxe.

17.8. É facultada a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

17.9. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação.

17.10. Na contagem dos prazos estipulados na presente licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitação em até (02) dois dias antes da data de abertura da licitação.

17.12. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Nº 8.666/93 e alterações, reservando-se ainda ao Município de Ituporanga, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das licitantes.

17.13. Cópia do projeto e seus anexos, encontra-se à disposição dos Interessados, na Secretaria de Planejamento do Município de Ituporanga.

17.14. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV – QUADRO DE ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO V – FOLHA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO

17.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir todas as questões desta Tomada de Preços, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Ituporanga, 17 de junho de 2016.

ARNO ALEX ZIMERMANN FILHO
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO I

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº /2016

MINUTA CONTRATO Nº ____/2016

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA E A
EMPRESA _____

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Vereador Joaquim Boeing, Nº 40, Centro, Ituporanga/SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.640/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o, Senhor a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sito à _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu titular, Senhor (a) _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 03/2016 e pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/16 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a execução do seguinte:

O presente Edital tem pôr objetivo a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO PARQUE DA CIDADE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 49309.**

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 03/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ ____ (____), conforme cronograma físico – financeiro constante da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O representante da CONTRATANTE especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato efetuará medições preferencialmente entre os dias 01º e 10º de cada mês, e analisará o avanço físico real dos serviços e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a CONTRATADA entregará a correspondente fatura na Secretaria da Fazenda.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão mensais, de acordo com a medição do engenheiro responsável do município e liberação dos recursos pela CAIXA.

Parágrafo Terceiro - Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As dotações orçamentárias correrão por conta do exercício do ano de 2016 e do ano subsequente, vinculadas ao repasse financeiro do convênio conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
	5SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1Divisão de Ensino
	1005Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Ensino Infantil
344909251000000	Obras e instalações
1320322	Transferências de Convênios - União/Educação
Código Dotação	Descrição
	5SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1Divisão de Ensino
	1004Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Ensino Fundamental
344905181000000	Obras e edificações públicas
1320322	Transferências de Convênios - União/Educação

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não sofrerá reajuste pelo período de 09 (nove) meses, conforme cronograma físico-financeiro, a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro, e será contado a partir **da data da assinatura do contrato.**

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

(Art. 1.245. Nos contratos de empreitadas de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como o solo, exceto, quando a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra).

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as Obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovam cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, tais como: luvas, sapatão, capacete;

f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;

a) Recolhimento do INSS da obra.

g) Recolher o ISSQN na base territorial da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de atraso injustificado do cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da data da **assinatura do contrato**.

A última parcela do contrato fica vinculada a emissão da CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de ITUPORANGA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ITUPORANGA, ____ de _____ de 2.016.

Arno Alex Zimmermann Filho

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-Nome
CPF:

2-Nome
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. Tomada de Preços N. ../16

(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº .../2016**

_____ [LICITANTE] _____, inscrita com o CNPJ nº _____ [CNPJ] _____, por intermédio de seu representante(s) legal(is) _____ [NOME] _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ [IDENTIDADE] _____ e do CPF nº _____ [CPF] _____, DECLARA(M), para fins do de habilitação na Tomada de Preços nº .. /2016, em cumprimento à exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do Certificado de Registro Cadastral apresentado na habilitação.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO IV

QUADRO DE ORÇAMENTO (Cópia do projeto e seus anexos, encontram-se à disposição dos Interessados, na Secretaria de Planejamento do Município de Ituporanga).

Unidade da Federação: Santa Catarina	
Prefeitura Municipal de Ituporanga	
Parque da Cidade	
Rua Nelson Rosa Brasil - Jardim América - Ituporanga - SC - CEP: 88.400-000	BDI= 26.98%
Data Base: Dezembro/15 - PLANILHA DESONERADA	

ITEM N°	CÓDIGO	SINAPI / DEOH / ORSE MERCADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	unid.	QUANT.	CUSTO unitário	CUSTO TOTAL	% ITEM	% TOTAL
1			SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	74209/001	Sinapi /Dezembro_15	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,50	434,50	1.955,25	37,36 %	0,17%
1.2	73960/001	Sinapi /Dezembro_15	LIGACOES PROVISORIAS AGUA / ESGOTO / ELETRICA / FORCA, INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA	unid	1,00	1.634,96	1.634,96	31,24 %	0,15%
1.3	73683	Sinapi /Dezembro_15	SINALIZACAO DO CANTEIRO DE OBRAS, INSTALACAO DE GAMBIARRA PARA SINALIZACAO, COM 20 M, INCLUINDO LAMPADA	unid	30,00	54,76	1.642,80	31,39 %	0,15%
				Total do Item			5.233,01	100,00 %	0,47%
2			PAVIMENTAÇÕES						
2.1	74077/001	Sinapi /Dezembro_15	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFIA	m²	4.852,46	7,56	36.684,60	8,90%	3,28%
2.2	73907/006	Sinapi /Dezembro_15	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECÂNICO (cimentado simples)	m²	630,69	21,47	13.540,91	3,29%	1,21%
2.3	92396	Sinapi /Dezembro_15	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO TIPO	m²	2.144,27	78,09	167.446,04	40,63 %	14,96%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

			PAVER DE CONCRETO PRENSADO C/ 6cm DE ESPESSURA PIGMENTADO NA COR NATURAL, COM RESISTÊNCIA DE 25 Mpa,						
2.4	Composição	CPU – 15	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO TIPO PAVER DE CONCRETO PRENSADO C/ 6cm DE ESPESSURA PIGMENTADO NA COR AMARELO, COM RESISTÊNCIA DE 25 Mpa,	m²	1.570,05	88,80	139.420,44	33,83 %	12,45%
2.5	Composição	CPU – 01	PISO TÁTIL DE CONCRETO, TIPO ALERTA, 45X45CM, ESPESSURA 20MM, COR VERMELHO, CONCRETO DURABLE OU EQUIVALENTE. ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE, NIVELADO COM PISO ACABADO.	m²	15,50	70,13	1.087,02	0,26%	0,10%
2.6	Composição	CPU – 02	PISO TÁTIL DE CONCRETO, TIPO DIRECIONAL, 45X45CM, ESPESSURA 20MM, COR VERMELHO, CONCRETO DURABLE OU EQUIVALENTE.	m²	158,50	70,13	11.115,61	2,70%	0,99%
2.7	72967	Sinapi /Dezembro_15	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNIDADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	ml	1.313,19	32,62	42.836,26	10,39 %	3,83%
				Total do Item			412.130,87	100,00 %	36,81%
3			QUADRA DE FUTEBOL						
3.1	74077/001	Sinapi /Dezembro_15	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFIA	m²	924,00	7,56	6.985,44	2,50%	0,62%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

3.2	Mercado	Telinco Telas	QUADRA COM GRAMA SINTETICA POLIETILENO, 60mm, MULTIFILAMENTO, COM DENSIDADE DE 9.000 PTOS DE FIOS/M ² (Fornecimento de Grama sintetica verde e branca, soldagem dos rolos de grana com aplicacao dos materiais de amortecimento (areia + borracha granulada), varredura dos fios, limpeza)	m ²	924,00	93,93	86.791,32	31,01 %	7,75%
3.3	Mercado	Supertelas	BASE DRENANTE (Vias de concreto sw 12x20cm no contorno das quadras, caimento de 0,01%, com sistema de drenagem com preenchimento com tubulacao perfurada e pedra brita, com drenos de saida ligadas as aguas pluviais existente, camanda de po de pedra compactada e nivelamento do piso	m ²	924,00	61,11	56.465,64	20,17 %	5,04%
3.4	Mercado	Supertelas	ALAMBRADO (Em tubos galvanizados de 3" x 1,55mm distantes em 2,50mts. Travessas horizontais de 1 1/2", sendo 03 fiadas, Alambrados com mãos francesas treliçadas, soldados e tratados com pintura anti-corrosiva aluminio galvanizada, estrutura com 3,00m de altura e tela galvanizada com fio nº 12Bwg (3,80m) malha 80x80.	m ²	896,00	99,52	89.169,92	31,86 %	7,96%
3.5	Mercado	Telinco Telas	REDE DE COBERTURA (Em fio de polietileno, com material 100% virgem, espessura de 2,00mm com malha de 150mm, branca, com acessórios	m ²	924,00	8,32	7.687,68	2,75%	0,69%
3.6	Mercado	Telinco Telas	ILUMINACAO (Fornecimento e iluminação composto por 18 conjunidos vapor metálico, 400W (lampada,	unid	1,00	29.184,53	29.184,53	10,43 %	2,61%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

			reator e protetor), assentes 6 mãos francesas com 8,00m de altura, com fiações embutidas em conduites de mangueira reforçada e caixas de concreto.						
3.7	Mercado	Telince Telas	EQUIPAMENTOS (Trave para Futebol Socyet, em tubos galvanizados de 4", sistema móvel com saia traseira e haste superior, Branca com 01 par de redes de polietileno malha 13cm fio 3mm	par	1,00	3.626,75	3.626,75	1,30%	0,32%
				Total do Item			279.911,28	100,00 %	25,00%
4			PERGOLAS DA PISTA DE CAMINHADA						
4.1			TRABALHOS EM TERRA						
4.1.1	74077/001	Sinapi /Dezembro_15	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFIA	m²	929,77	7,56	7.029,06	4,74%	0,63%
4.1.2	73481	Sinapi /Dezembro_15	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	m³	16,13	38,20	616,17	0,42%	0,06%
4.2			INFRA-ESTRUTURA						
4.2.1	Composição	CPU – 06	SAPATA em Concreto armado FCK=30Mpa, , com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos	m³	16,13	2.170,52	35.010,49	23,60 %	3,13%
4.3			SUPRA ESTRUTURA						
4.3.1	Composição	CPU – 04	EUCALIPTO AUTOCLAVADO COM DIAMETRO DE 20cm COM 12,00m	ml	504,09	45,94	23.157,89	15,61 %	2,07%
4.3.2	Composição	CPU – 05	EUCALIPTO AUTOCLAVADO COM DIAMETRO DE 15cm COM 3,00m	ml	540,86	43,26	23.397,60	15,77 %	2,09%
4.3.3	Composição	CPU – 03	EUCALIPTO AUTOCLAVADO COM DIAMETRO DE 6cm COM 3.00m	ml	1.119,79	38,90	43.559,83	29,36 %	3,89%
4.3.4	4526	Orse /Dezembro_	POSTE METALICO DECORATIVO	pç	15,00	405,61	6.084,15	4,10%	0,54%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

4.3.5	Composição	15 CPU – 14	EXTERNO P/ JARDIM H = 2,50M D = 75MM Parafuso (haste rosqueada) DIAM 1/2"x430mm - AÇO SAE-1045	ml	240,00	38,21	9.170,40	6,18%	0,82%
4.4			IMPERMEABILIZACAO						
4.4.1	74106/001	Sinapi /Dezembro_15	IMPERMEABILIZACAO DE FUNDAÇÕES/ BALDRAME/ALICERCE S COM UTILIZACAO DE TINTA BETUMINOSA	m²	30,96	10,48	324,46	0,22%	0,03%
				Total do Item			148.350,05	100,00%	13,25%
5			PORTICO						
5.1			TRABALHOS EM TERRA						
5.1.1	74077/001	Sinapi /Dezembro_15	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFIA	m²	23,94	7,56	180,99	0,84%	0,02%
5.1.2	73481	Sinapi /Dezembro_15	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	m³	2,32	38,20	88,62	0,41%	0,01%
5.2			INFRA-ESTRUTURA						
5.2.1	Composição	CPU – 06	SAPATA em Concreto armado FCK=30Mpa, , com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos	m³	2,32	2.170,52	5.035,61	23,44%	0,45%
5.3			SUPRA ESTRUTURA						
5.3.1	Composição	CPU – 04	EUCALIPTO AUTOCLAVADO COM DIAMETRO DE 20cm COM 12,00m	ml	176,34	45,94	8.101,06	37,70%	0,72%
5.3.2	Composição	CPU – 14	Parafuso (haste rosqueada) DIAM 1/2"x430mm - AÇO SAE-1045	ml	200,00	38,21	7.642,00	35,57%	0,68%
5.3.3	Composição	CPU – 11	Chapa galvanizada esp= ¼ Larg. 10 cm	m²	8,60	42,47	365,24	1,70%	0,03%
5.4			IMPERMEABILIZACAO						
5.4.1	74106/001	Sinapi /Dezembro_15	IMPERMEABILIZACAO DE FUNDAÇÕES/ BALDRAME/ALICERCE S COM UTILIZACAO DE TINTA BETUMINOSA	m²	7,00	10,48	73,36	0,34%	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

				Total do Item			21.486,88	100,00 %	1,92%
6			ESPAÇO PARA PRODUTOS ARTESANAIS E REGIONAIS						
6.1			TRABALHOS EM TERRA						
6.1.1	74077/001	Sinapi /Dezembro_15	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFIA	m ²	93,52	7,56	707,01	0,52%	0,06%
6.1.2	73481	Sinapi /Dezembro_15	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	m ³	5,40	38,20	206,28	0,15%	0,02%
6.2			INFRA-ESTRUTURA						
6.2.1	Composição	CPU – 06	SAPATA em Concreto armado FCK=30Mpa, , com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos	m ³	5,40	2.170,52	11.720,81	8,59%	1,05%
6.2.2	Composição	CPU – 07	BALDRAME em Concreto armado FCK=30Mpa, , com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos	m ³	2,40	3.734,00	8.961,60	6,57%	0,80%
6.3			SUPRA ESTRUTURA						
6.3.1	Composição	CPU – 04	EUCALIPTO AUTOCLAVADO COM DIAMETRO DE 20cm COM 12,00m	ml	329,30	45,94	15.128,04	11,09 %	1,35%
6.3.2	Composição	CPU – 13	EUCALIPTO AUTOCLAVADO COM DIAMETRO DE 10cm COM 3,00m	ml	285,50	43,26	12.350,73	9,05%	1,10%
6.3.3	Composição	CPU – 14	Parafuso (haste rosqueada) DIAM 1/2"x430mm - AÇO SAE-1045	ml	150,00	38,21	5.731,50	4,20%	0,51%
6.3.4	Composição	CPU – 11	Chapa galvanizada esp= ¼ Larg. 10 cm	m ²	6,60	42,47	280,30	0,21%	0,03%
6.4			PAREDES E PAINEIS						
6.4.1	73935/002	Sinapi /Dezembro_15	ALVENARIA de vedação com blocos cerâmico furados 9 x 19 x 19 cm (furos horizontais), espessura da parede 19 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de	m ²	32,24	78,67	2.536,32	1,86%	0,23%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

			cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:3:7 - tipo 1 -						
6.5			REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS						
6.5.1	87865	Sinapi /Dezembro_15	CHAPISCO para parede interna com argamassa de cimento e pedrisco traço 1:4, e=7 mm - (com mão-de-obra empreitada)	m ²	64,48	4,99	321,76	0,24%	0,03%
6.5.2	74001/001	Sinapi /Dezembro_15	REBOCO para parede interna ou externa, com argamassa pré-fabricada	m ²	64,48	21,07	1.358,59	1,00%	0,12%
6.6			PISOS INTERNOS						
6.6.1	72183	Sinapi /Dezembro_15	Piso de concreto 220MPA espessura 7cm com armação em tela soldada	m ²	93,52	85,10	7.958,55	5,83%	0,71%
6.6.2	85181	Sinapi /Dezembro_15	Piso de concreto desempenado espessura 5cm	m ²	93,52	63,56	5.944,13	4,36%	0,53%
6.7			ESQUADRIA DE MADEIRA						
6.7.1	74139/001	Sinapi /Dezembro_15	PORTA externa de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m, com vistas e forras	unid	1,00	326,32	326,32	0,24%	0,03%
6.7.2	6103	Sinapi /Dezembro_15	JANELA – Basculante de 0,40x2,00 m com vidro	m ²	1,60	931,15	1.489,84	1,09%	0,13%
6.7.3	68050	Sinapi /Dezembro_15	PORTA JANELA DE CORRER quatro folhas, duas correr de aluminio 2,10x3,20m, incluso guarnicao ferragem e vidro	m ²	60,48	568,15	34.361,71	25,18%	3,07%
6.8			IMPERMEABILIZACAO						
6.8.1	74106/001	Sinapi /Dezembro_15	IMPERMEABILIZACAO DE FUNDAÇÕES/ BALDRAME/ALICERCE S COM UTILIZACAO DE TINTA BETUMINOSA	m ²	81,20	10,48	850,98	0,62%	0,08%
6.9			COBERTURA						
6.9.1	92540	Sinapi /Dezembro_15	MADEIRAMENTO (SARRAFOS, RIPAS ETC)	m ²	168,00	52,62	8.840,16	6,48%	0,79%
6.9.2	73938/003	Sinapi /Dezembro_15	COBERTURA DE TELHADO	m ²	168,00	69,52	11.679,36	8,56%	1,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

6.10			INSTALACOES ELETRICAS						
6.10.1	3296	Orse /Dezembro_ 15	PONTO de tomada	unid	6,00	187,48	1.124,88	0,82%	0,10%
6.10.2	3276	Orse /Dezembro_ 15	PONTO de interruptor	unid	4,00	246,98	987,92	0,72%	0,09%
6.10.3	91926	Sinapi /Dezembro_ 15	CABO DE COBRE 2,5mm ² / 750V	ml	100,00	4,35	435,00	0,32%	0,04%
6.10.4	91928	Sinapi /Dezembro_ 15	CABO DE COBRE 4,0mm ² / 750V	ml	45,00	6,67	300,15	0,22%	0,03%
6.10.5	91930	Sinapi /Dezembro_ 15	CABO DE COBRE 6,0mm ² / 750V	ml	45,00	9,48	426,60	0,31%	0,04%
6.10.6	91834	Sinapi /Dezembro_ 15	ELETRODUTO DIAM. 3/4"	ml	10,00	5,07	50,70	0,04%	0,00%
6.10.7	73953/007	Sinapi /Dezembro_ 15	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa para emergência de 15 W	unid	8,00	170,66	1.365,28	1,00%	0,12%
6.11			PINTURA INTERNA/EXTERNA						
6.11.1	88489	Sinapi /Dezembro_ 15	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA em parede interna /externa com duas demãos, sem massa corrida - (com mão-de- obra empreitada)	m ²	64,48	10,88	701,54	0,51%	0,06%
6.11.2	74065/001	Sinapi /Dezembro_ 15	PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de madeira, com duas demãos, sem massa corrida	m ²	3,36	24,06	80,84	0,06%	0,01%
6.12			SERVICOS COMPLEMENTARES						
6.12.1	9537	Sinapi /Dezembro_ 15	LIMPEZA geral da edificação	m ²	93,52	2,33	217,90	0,16%	0,02%
				Total do Item			136.444,81	100,00 %	12,19%
7			ÁREA ADMINISTRATIVA						
7.1			TRABALHOS EM TERRA						
7.1.1	74077/001	Sinapi	LOCACAO DA OBRA,	m ²	60,00	7,56	453,60	0,93%	0,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

		/Dezembro_15	COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFIA						
7.1.2	73481	Sinapi /Dezembro_15	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	m³	14,24	38,20	543,97	1,12%	0,05%
7.2			INFRA-ESTRUTURA						
7.2.1	Composição	CPU – 06	SAPATA em Concreto armado FCK=30Mpa, , com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos	m³	0,63	2.170,52	1.367,43	2,81%	0,12%
7.2.2	Composição	CPU – 07	BALDRAME em Concreto armado FCK=30Mpa, , com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos	m³	0,49	3.734,00	1.829,66	3,77%	0,16%
7.3			SUPRA ESTRUTURA						
7.3.1	Composição	CPU – 08	PILAR em Concreto armado FCK=30Mpa, , com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos	m³	0,85	2.985,28	2.537,49	5,22%	0,23%
7.3.2	Composição	CPU – 09	VIGA em Concreto armado FCK=30Mpa, , com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos	m³	0,68	2.985,28	2.029,99	4,18%	0,18%
7.3.3	74200/001	Sinapi /Dezembro_15	VERGA RETA moldada no local com fôrma de madeira considerando 5 reaproveitamentos, concreto armado fck = 13,5 MPa, controle tipo "B"	ml	0,12	22,34	2,68	0,01%	0,00%
7.4			PAREDES E PAINÉIS						
7.4.1	73935/002	Sinapi /Dezembro_15	ALVENARIA de vedação com blocos cerâmico furados 9 x 19 x 19 cm (furos horizontais), espessura da parede 19 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:3:7 - tipo 1 -	m²	140,00	78,67	11.013,80	22,67%	0,98%
7.5			ESQUADRIA DE MADEIRA						
7.5.1	73910/009	Sinapi /Dezembro_15	PORTA externa de madeira, colocação e acabamento , de uma folha	unid	4,00	682,35	2.729,40	5,62%	0,24%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

			com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m, com vistas e forras						
7.6			ESQUADRIA DE FERRO						
7.6.1	6103	Sinapi /Dezembro_15	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8" (J2 - JANELA FERRO (80x60)cm)	m ²	1,92	931,15	1.787,81	3,68%	0,16%
7.7			IMPERMEABILIZACAO						
7.7.1	74106/001	Sinapi /Dezembro_15	IMPERMEABILIZACAO DE FUNDAÇÕES/ BALDRAME/ALICERCE S COM UTILIZACAO DE TINTA BETUMINOSA	m ²	7,00	10,48	73,36	0,15%	0,01%
7.8			REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS						
7.8.1	84088	Sinapi /Dezembro_15	PEITORIL de mármore natural , assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4 (largura: 15 cm)	ml	3,20	111,70	357,44	0,74%	0,03%
7.8.2	87865	Sinapi /Dezembro_15	CHAPISCO para parede interna com argamassa de cimento e pedrisco traço 1:4, e=7 mm - (com mão-de-obra empreitada)	m ²	148,40	4,99	740,52	1,52%	0,07%
7.8.3	74001/001	Sinapi /Dezembro_15	REBOCO para parede interna ou externa, com argamassa pré-fabricada	m ²	148,40	21,07	3.126,79	6,44%	0,28%
7.9			REVESTIMENTO PAREDES EXTERNAS						
7.9.1	87865	Sinapi /Dezembro_15	CHAPISCO para parede interna com argamassa de cimento e pedrisco traço 1:4, e=7 mm - (com mão-de-obra empreitada)	m ²	65,00	4,99	324,35	0,67%	0,03%
7.9.2	74001/001	Sinapi /Dezembro_15	REBOCO para parede interna ou externa, com argamassa pré-fabricada	m ²	65,00	21,07	1.369,55	2,82%	0,12%
7.10			PISOS INTERNOS						
7.10.1	83532	Sinapi /Dezembro_15	LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) , incluindo preparo de caixa, e = 5 cm	m ³	3,00	429,40	1.288,20	2,65%	0,12%
7.10.2	73907/003	Sinapi /Dezembro_15	CONTRAPISO em concreto com seixo, e=5 cm	m ²	60,00	32,46	1.947,60	4,01%	0,17%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

7.10.3	84161	Sinapi /Dezembro_15	SOLEIRA de granito natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	M	3,60	80,03	288,11	0,59%	0,03%
7.10.4	72136	Sinapi /Dezembro_15	PISO ANTIDERRAPANTE 30,5x45	m ²	66,00	83,81	5.531,46	11,39%	0,49%
7.11			INSTALACOES ELETRICAS						
7.11.1	3296	Orse /Dezembro_15	PONTO de tomada	unid	16,00	187,48	2.999,68	6,18%	0,27%
7.11.2	3276	Orse /Dezembro_15	PONTO de interruptor	unid	4,00	246,98	987,92	2,03%	0,09%
7.11.3	91926	Sinapi /Dezembro_15	CABO DE COBRE 2,5mm ² / 750V	ml	90,00	4,35	391,50	0,81%	0,03%
7.11.4	91928	Sinapi /Dezembro_15	CABO DE COBRE 4,0mm ² / 750V	ml	20,00	6,67	133,40	0,27%	0,01%
7.11.5	91930	Sinapi /Dezembro_15	CABO DE COBRE 6,0mm ² / 750V	ml	20,00	9,48	189,60	0,39%	0,02%
7.11.6	91834	Sinapi /Dezembro_15	ELETRODUTO DIAM. 3/4"	ml	45,00	5,07	228,15	0,47%	0,02%
7.11.7	73953/007	Sinapi /Dezembro_15	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa para emergência de 15 W	unid	8,00	170,66	1.365,28	2,81%	0,12%
7.12			PINTURA INTERNA/EXTERNA						
7.12.1	88489	Sinapi /Dezembro_15	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA em parede interna /externa com duas demãos, sem massa corrida - (com mão-de-obra empreitada)	m ²	213,00	10,88	2.317,44	4,77%	0,21%
7.12.2	74065/001	Sinapi /Dezembro_15	PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de madeira, com duas demãos, sem massa corrida	m ²	20,00	24,06	481,20	0,99%	0,04%
7.13			SERVICOS COMPLEMENTARES						
7.13.1	9537	Sinapi	LIMPEZA geral da	m ²	60,00	2,33	139,80	0,29%	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

		/Dezembro_15	edificação						
8			AJARDINAMENTO / PAISAGISMO	Total do Item			48.577,16	100,00 %	4,34%
8.1	85180	Sinapi /Dezembro_15	Gramma Esmeralda (inclusive preparo de solo)	m²	4.271,09	12,40	52.961,52	90,10 %	4,73%
8.2	73967/001	Sinapi /Dezembro_15	Arbusto ornamental c/ plantio	unid	30,00	106,89	3.206,70	5,46%	0,29%
8.3	73967/002	Sinapi /Dezembro_15	Arvore ornamental com plantio	unid	20,00	130,59	2.611,80	4,44%	0,23%
				Total do Item			58.780,02	100,00 %	5,25%
9			COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA						
9.1	9537	Sinapi /Dezembro_15	Limpeza da Obra	m²	3.729,74	2,33	8.690,29	100,00 %	0,78%
				Total do Item			8.690,29	100,00 %	0,78%
				TOTAL			1.119.604,38	100,00 %	200,00%
			Valor Global				1.119.604,38	100,00 %	100,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIROS

C R O N O G R A M A										
Unidade da Federação: Santa Catarina										
Prefeitura Municipal de Ituporanga										
Parque da Cidade										
Rua Nelson Rosa Brasil - Jardim América - Ituporanga - SC - CEP: 88.400-000						BDI= 26.98%				
Data Base: Dezembro/15 - PLANILHA DESONERADA										
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	01 MÊS		02 MÊS		03 MÊS		04 MÊS	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS	5.233,01	100,00%	5.233,01		0,00		0,00		0,00
2	PAVIMENTAÇÕES	412.130,87	80,00%	329.704,70	20,00%	82.426,17	0,00%	0,00		0,00
3	QUADRA DE FUTEBOL	279.911,28	80,00%	223.929,02	20,00%	55.982,26	0,00%	0,00		0,00
4	PERGULA DA PISTA DE CAMINHADA	148.350,05		0,00	20,00%	29.670,01	40,00%	59.340,02	40,00%	59.340,02
5	PORTICO	21.486,88		0,00	20,00%	4.297,38	40,00%	8.594,75	40,00%	8.594,75
6	ESPAÇO PARA PRODUTOS ARTESANAIS E REGIONAIS	136.444,81		0,00	20,00%	27.288,96	40,00%	54.577,92	40,00%	54.577,92
7	ÁREA ADMINISTRATIVA	48.577,16		0,00	20,00%	9.715,43	40,00%	19.430,87	40,00%	19.430,87
8	AJARDINAMENTO / PAISAGISMO	58.780,02		0,00	20,00%	11.756,00	40,00%	23.512,01	40,00%	23.512,01
9	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	8.690,29		0,00		0,00		0,00	100,00%	8.690,29
	TOTAL - Custo Direto	1.119.604,38	49,92%	R\$ 558.866,73	19,75%	R\$ 221.136,22	14,78%	R\$ 165.455,57	15,55%	R\$ 174.145,86
	TOTAL - Global	1.119.604,38	49,92%	R\$ 558.866,73	69,67%	R\$ 780.002,95	84,45%	R\$ 945.458,52	100,00%	R\$ 1.119.604,38
	Totais Acumulados	1.119.604,38	49,92%	R\$ 558.866,73	69,67%	R\$ 780.002,95	84,45%	R\$ 945.458,52	100,00%	R\$ 1.119.604,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO V

Tomada de Preços nº 03/2016

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

CNPJ _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Nº da Conta Bancária _____ Agência _____ Banco _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)



ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO	7
HISTÓRICO	7
CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	8
1 – SERVIÇOS PRELIMINARES.....	9
Só será feita a retirada dos muros de alvenaria no entorno do terreno, assim como o Barracão, no final da Obra.....	9
1.1 PLACA DE OBRA.....	9
1.2 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	9
1.3 SINALIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	9
2 - PAVIMENTAÇÕES.....	10
2.1 LOCAÇÃO DE OBRA	10
2.2 LASTRO DE CONCRETO.....	10
2.3 - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO TIPO PAVER DE CONCRETO PRENSADO - COR NATURAL.....	10
2.4 - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO TIPO PAVER DE CONCRETO PRENSADO - COR AMARELO.....	10
2.5 PISO TÁTIL DE CONCRETO - PISO ALERTA	10
2.6 PISO TÁTIL DE CONCRETO - PISO DIRECIONAL.....	10
2.7 MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	11
3 - QUADRA DE FUTEBOL	11
3.1 LOCAÇÃO DA OBRA	11
3.2 QUADRA COM GRAMA SINTÉTICA.....	11
3.3 BASE DRENANTE	11
3.4 ALAMBRADO	11
3.5 REDE DE COBERTURA	11
3.6 ILUMINAÇÃO	11
3.7 EQUIPAMENTOS	12
4 - PERGULAS DA PISTA DE CAMINHADA	12
4.1 TRABALHOS EM TERRA	12
4.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA	12
4.1.2 - ESCAVAÇÃO MANUAL.....	12
4.2 INFRA-ESTRUTURA	12
4.2.1 - SAPATA	12
4.3 SUPRAESTRUTURA.....	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

4.3.1 - EUCALIPTO AUTOCLAVADO COM DIÂMETRO DE 20cm.....	12
4.3.2 - EUCALIPTO AUTOCLAVADO COM DIÂMETRO DE 15cm.....	12
4.3.3 EUCALIPTO AUTOCLAVADO COM DIÂMETRO DE 6cm	12
4.3.4 POSTE METÁLICO DECORATIVO EXTERNO.....	12
4.3.5 PARAFUSO	12
4.4 IMPERMEABILIZAÇÃO	13
4.4.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES.....	13
5 - PÓRTICO	13
5.1 TRABALHOS EM TERRA	13
5.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA	13
5.1.2 - ESCAVAÇÃO MANUAL.....	13
5.2 INFRA-ESTRUTURA	13
5.2.1 - SAPATA	13
5.3 SUPRAESTRUTURA.....	13
5.3.1 EUCALIPTO AUTOCLAVADO COM DIÂMETRO DE 20cm	13
5.3.2 PARAFUSO HASTE ROSQUEADA.....	13
5.3.3 CHAPA GALVANIZADA.....	13
5.4 IMPERMEABILIZAÇÃO	13
5.4.1 IMPERMEABILIZACAO DE FUNDAÇÕES.....	13
6 - ESPAÇO PARA PRODUTOS ARTESANAIS REGIONAIS	14
6.1 TRABALHOS EM TERRA	14
6.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA	14
6.1.2 - ESCAVAÇÃO MANUAL.....	14
6.2 INFRA-ESTRUTURA	14
6.2.1 - SAPATA	14
6.2.1 - BALDRAME	14
6.3 SUPRAESTRUTURA.....	14
6.3.1 EUCALIPTO AUTOCLAVADO COM DIÂMETRO DE 20cm	14
6.3.2 EUCALIPTO AUTOCLAVADO COM DIÂMETRO DE 15cm	14
6.3.3 PARAFUSO HASTE ROSQUEADA	14
6.3.4 CHAPA GALVANIZADA.....	14
6.4 - PAREDES E PAINEIS	15
6.4.1 - ALVENARIA.....	15
6.5 - REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS	15
6.5.1 CHAPISCO	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

6.5.2 - REBOCO	15
6.6 - PISOS INTERNOS	15
6.6.1 - PISO DE CONCRETO 220MPA	15
6.6.2 - PISO DE CONCRETO DESEMPENADO	15
Piso de concreto desempenado espessura 5cm.....	15
6.7 - ESQUADRIA DE MADEIRA.....	15
6.7.1 - PORTA	15
6.7.2 - JANELA.....	15
6.7.3 - PORTA JANELA	15
6.8 IMPERMEABILIZAÇÃO	15
6.8.1 IMPERMEABILIZACAO DE FUNDAÇÕES.....	15
6.9 - COBERTURA.....	16
6.9.1 - MADEIRAMENTO	16
6.9.1 - COBERTURA DE TELHADO.....	16
6.10 - INSTALAÇÃO ELÉTRICAS	16
6.10.1 PONTO DE TOMADA	16
6.10.2 PONTO DE INTERRUPTOR.....	16
6.10.3 FIO 2,5 MM	16
6.10.4 FIO 4,0 MM	16
6.10.5 FIO 6,0MM	16
6.10.6 ELETRODUTO.....	16
6.10.7 LUMINÁRIA FLUORESCENTE.....	16
6.11 - PINTURA INTERNA/EXTERNA	16
6.11.1 PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA.....	16
6.11.2 PINTURA COM TINTA ESMALTE	17
6.12 - SERVICOS COMPLEMENTARES	17
6.12.1 LIMPEZA GERAL.....	17
7 - ÁREA ADMINISTRATIVA	17
7.1 - TRABALHOS EM TERRA.....	17
7.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA	17
7.1.2 - ESCAVAÇÃO MANUAL.....	17
7.2 - SUPRA-ESTRUTURA.....	17
7.2.1 - SAPATA	17
7.2.2 - BALDRAME	17
7.3 - SUPRA-ESTRUTURA.....	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

7.3.1 - PILAR	17
7.3.2 - VIGA.....	18
7.3.3 - VERGA RETA	18
7.4 - PAREDES E PAINES	18
7.4.1 - ALVENARIA	18
7.5 - ESQUADRIA DE MADEIRA.....	18
7.5.1 - PORTA	18
7.6 - ESQUADRIA DE FERRO	18
7.6.1 - JANELA.....	18
7.7 - IMPERMEABILIZAÇÃO	18
7.7.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO	18
7.8 - REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS	18
7.8.1 - PEITORIL	18
7.8.2 - CHAPISCO	19
7.8.3 - REBOCO	19
7.9 - REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS	19
7.9.1 - CHAPISCO	19
7.9.2 - REBOCO	19
7.10 - PISOS INTERNOS	19
7.10.1 - LASTRO DE CONCRETO	19
7.10.2 - CONTRAPISO.....	19
7.10.3 - SOLEIRA.....	20
7.10.4 - PISO ANTIDERRAPANTE.....	20
7.11 - INSTALAÇÃO ELÉTRICAS	20
7.11.1 PONTO DE TOMADA	20
7.11.2 PONTO DE INTERRUPTOR.....	20
7.11.3 FIO 2,5 MM.....	20
7.11.4 FIO 4,0 MM.....	20
7.11.5 FIO 6,0MM.....	20
7.11.6 ELETRODUTO.....	20
7.11.7 LUMINÁRIA FLUORESCENTE.....	20
7.12 - PINTURA INTERNA/EXTERNA	21
7.12.1 PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA.....	21
7.12.2 PINTURA COM TINTA ESMALTE	21
7.13 - SERVICOS COMPLEMENTARES	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

7.13.1 LOMPEZA GERAL	21
8.0 - AJARDINAMENTO / PAISAGISMO	21
8.1 GRAMA ESMERALDA	21
8.2 ARBUSTO ORNAMENTAL	22
8.3 - ÁRVORE ORNAMENTAL	22
9.0 - COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	23
9.1 LIMPEZA DA OBRA	23
10. EQUIPE TÉCNICA	23

MEMORIAL DESCRITIVO PARQUE DA CIDADE - 2ª ETAPA

IDENTIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO

OBRA PARQUE DA CIDADE
LOCAL: Rua Nelson Rosa Brasil - Jardim América
Município Ituporanga – SC

O Parque da Cidade de Ituporanga, será onde hoje é o Estádio Municipal Antônio Vandresen, cuja área corresponde a 20.532,00m², será parte integrante de um Espaços Livres e Públicos. O Parque, no final de todas suas etapas de obras, contará com a infraestrutura de calçamentos urbanos e passeios em geral; arborização e vegetação paisagística; com estacionamento nas vias no entorno do parque e também conta com o estacionamento do Ginásio de Esporte Henrique Holetz e do Centro Multiuso; circuito de ciclovias e caminhadas; quadras futebol de areia e de grama sintética, quadra de vôlei de praia; quadra de bocha; playground, academia de ginástica para 3ª idade; cafeteria, sanitários; mobiliário urbano; e, iluminação pública. O projeto atende aos dispositivos estabelecidos pela NBR-9050.

HISTÓRICO

Ituporanga está localizada no Alto Vale do Itajaí em Santa Catarina, com 360 km² de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

área territorial, numa altitude que chega a 360m acima do mar e temperatura média anual de 17,58°C, clima bastante agradável, Ituporanga tem uma população aproximadamente de 22.250 habitantes (censo 2010).

A atmosfera agradável e tranquila, a natureza exuberante, sua gente amiga e acolhedora e os diversos locais para visitaç o, d o opç es para que os visitantes passem horas e dias agrad veis no conv vio dos Ituporanguenses.

Recortado pelo Rio Itaja  do Sul, h  lugares de indescrit veis belezas, como a Gruta Nossa senhora de Lourdes; o Salto Grande com corredeiras (que originou o antigo nome da cidade); o legend rio Semin rio S o Francisco de Assis, com seus bosques, jardins e museu; Igreja Matriz, que denota em sua arquitetura todo estilo de  poca; a Barragem Sul, onde o homem edificou seu trabalho em harmonia com a natureza; a Cascata Rio Bonito, com queda de 65m e suas tr s cavernas; a Casa da Cultura; o Parque de Exposiç es, com toda a sua infraestrutura para eventos, lazer e acampamentos.

Mas Ituporanga n o se resume somente nisto, mais do que tudo, seu povo trabalhador, educado, organizado, e com amor por todos e por tudo que os rodeiam, fazem com que nosso turista se sinta a vontade em nosso munic pio.

A cidade de Ituporanga que tem o t tulo de Capital Nacional da Cebola   o centro da maior regi o da maior regi o produtora de cebola do Brasil, e a Expofeira Nacional da Cebola   o maior evento tur stico e cultural da regi o e a maior Festa Agr cola de Santa Catarina.

A regi o e o munic pio t m um grande potencial tur stico, para eventos, turismo em geral e belezas naturais e maravilhosas. O Munic pio de Ituporanga   propriet rio de uma  rea urbana onde est  situado o PARQUE DA CIDADE, no Bairro Jardim Am rica – (quadra entre a Avenida Paraguai e as ruas Nelson Rosa Brasil, Chile e Presidente Juscelino). Contudo esta  rea encontra-se atualmente em p ssimo estado de conservaç o, sem iluminaç o, sem sanit rios, sem pavimentaç o, enfim, sem condiç es de aproveitamento do seu potencial, que pode, se aproveitado todo seu potencial, atender de forma mais ampla e significativa ao p blico.

O objetivo desta proposta   realizar a urbanizaç o e paisagismo do referido parque, realizando a es como a construç o de sanit rios,  rea reservada   apresentaç es art sticas, pistas de caminhadas e  reas para realizaç o de exerc cios e esporte ao ar livre, playground, pavimentaç o das  reas de caminhadas e estacionamento para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

veículos, ajardinamento e paisagismo e iluminação de toda a área. Vale ressaltar que por estar inserido em uma área densamente ocupada, pelo potencial da área territorial, este Parque tende a torna-se a melhor área de lazer , não só dos bairros próximos, mas a melhor opção de todo o centro urbano de Ituporanga, beneficiando assim, mais de 15.000 pessoas, o que irá certamente beneficiar e incrementar o turismo de uma forma em geral.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Memorial Descritivo é parte integrante do conjunto de Projetos Básicos relativos ao Parque Municipal Ituporanga. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações perante os Projetos Básicos elaborados, que são: Planilha Orçamentária; Levantamento Topográfico; Sondagem; Projeto Elétrico e de Instalações; Projeto Estrutural; Projeto Hidráulico e de Drenagem já realizados na primeira etapa; Projeto Arquitetônico; e, Projeto Paisagístico.

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Para o barracão de obra será usado umas das edificação existente da 1 etapa, isto minimiza os custo da obra, será demolida no final da obra.

Só será feita a retirada dos muros de alvenaria no entorno do terreno, assim como o Barracão, no final da Obra.

1.1 PLACA DE OBRA

A Placa de Obra será do convênio com repasse de verba. As placas deverão ser confeccionados em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada. Seguindo o padrão da manual da Caixa - Manual visual de placas e adesivos de obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

1.2 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

Esta Ligação prevê suprir as necessidades do canteiro de obras durante o seu período de execução e serão elas: a elétrica; esgoto, água e telefônico quando houver necessidade.

1.3 SINALIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A Sinalização será para segurança dos operários e transeuntes entorno da obra.

2 - PAVIMENTAÇÕES

2.1 LOCAÇÃO DE OBRA

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos arquitetônico, paisagístico e estrutural. De início deverão ser marcados "in loco", através de serviços especializados de topografia os dois eixos de coordenadas de locação da obra. A partir da fixação desses eixos, a obra será locada em seus setores específicos, através da utilização de gabaritos, construídos em esquadro, com pontaletes de pinho 3"x3" e tábuas de pinho de 3^a 1"x12". Nos setores edificados, o terreno deverá ser protegido por fechamento em tapumes, realizado em chapas de madeira compensada, de 1,10m x 2,20m e 5,00 a 7,00mm de espessura, estruturadas por pontaletes de pinho 3" x 3", dispondo de abertura e portão.

2.2 LASTRO DE CONCRETO

Lastro de concreto de espessura de 3cm de preparo mecânico.

2.3 - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO TIPO PAVER DE CONCRETO PRENSADO - COR NATURAL

Fornecimento e execução de pavimento tipo paver de concreto prensado c/ 6cm de espessura pigmentado na cor natural, com resistência de 25 mpa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

2.4 - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO TIPO PAVER DE CONCRETO PRENSADO - COR AMARELO

Fornecimento e execução de pavimento tipo paver de concreto prensado c/ 6cm de espessura pigmentado na cor Amarelo, com resistência de 25 mpa.

2.5 PISO TÁTIL DE CONCRETO - PISO ALERTA

Piso tátil de concreto, tipo alerta, 45x45cm, espessura 20mm, cor vermelho, concreto durable ou equivalente. assentamento com argamassa colante, nivelado com piso acabado.

É importante que o piso tátil seja instalado com cuidado, de modo a não apresentar saliências exageradas, para que o mesmo não prejudique o trânsito dos demais usuários, sobretudo os que apresentam mobilidade reduzida, como idosos e crianças.

2.6 PISO TÁTIL DE CONCRETO - PISO DIRECIONAL

Piso tátil de concreto, tipo direcional, 45x45cm, espessura 20mm, cor vermelho, concreto durable ou equivalente.

2.7 MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Meio-fio de concreto pré-moldado 12 x 30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).

3 - QUADRA DE FUTEBOL

3.1 LOCAÇÃO DA OBRA

Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive topografia.

3.2 QUADRA COM GRAMA SINTETICA

Quadra com grama sintética polietileno, 60mm, multifilamento, com densidade de 9.000 pontos de fios/m² (Fornecimento de Grama sintética verde e branca, soldagem dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

rolos de grana com aplicação dos materiais de amortecimento (areia + borracha granulada), varredura dos fios, limpeza)

3.3 BASE DRENANTE

Base drenante (Vias de concreto 12x20cm no contorno das quadras, caimento de 0,01%, com sistema de drenagem com preenchimento com tubulação perfurada e pedra brita, com drenos de saída ligadas as águas pluviais existente, camada de pó de pedra compactada e nivelamento do piso.

3.4 ALAMBRADO

Alambrado (Em tubos galvanizados de 3"x 1,55mm distantes em 2,50mts. Travessas horizontais de 1 1/2", sendo 03 fiadas, Alambrados com mãos francesas treliçadas, soldados e tratados com pintura anticorrosiva alumínio galvanizada, estrutura com 3,00m de altura e tela galvanizada com fio nº 12Bwg (3,80m) malha 80x80..

3.5 REDE DE COBERTURA

Rede de cobertura (Em fio de polietileno, com material 100% virgem, espessura de 2,00mm com malha de 150mm, branca, com acessórios.

3.6 ILUMINAÇÃO

Iluminação (Fornecimento e iluminação composto por 18 conjuntos vapor metálico, 400W (lâmpada, reator e protetor), assentes 6 mãos francesas com 8,00m de altura, com fiações embutidas em conduítes de mangueira reforçada e caixas de concreto.

3.7 EQUIPAMENTOS

Equipamentos (Trave para Futebol Society, em tubos galvanizados de 4", sistema móvel com saia traseira e haste superior, Branca com 01 par de redes de polietileno malha 13cm fio 3mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

4 - PERGULAS DA PISTA DE CAMINHADA

4.1 TRABALHOS EM TERRA

4.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA

Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive topografia.

4.1.2 - ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria (profundidade até 2m).

4.2 INFRA-ESTRUTURA

4.2.1 - SAPATA

SAPATA em Concreto armado FCK=30Mpa, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos.

4.3 SUPRAESTRUTURA

4.3.1 - EUCALIPTO AUTOCLAVADO COM DIÂMETRO DE 20cm

Eucalipto autoclavado com diâmetro de 20cm com 3,00m.

4.3.2 - EUCALIPTO AUTOCLAVADO COM DIÂMETRO DE 15cm

Eucalipto autoclavado com diâmetro de 15cm com 3,00m.

4.3.3 EUCALIPTO AUTOCLAVADO COM DIÂMETRO DE 6cm

Eucalipto autoclavado com diâmetro de 6cm com 3,00m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

4.3.4 POSTE METÁLICO DECORATIVO EXTERNO

Poste metálico decorativo externo para jardim, h = 2,50m, d = 75mm.

4.3.5 PARAFUSO

Parafuso (haste rosqueada) DIAM 1/2"x430mm - AÇO SAE-1045.

4.4 IMPERMEABILIZAÇÃO

4.4.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES

Impermeabilização de fundações/ baldrame/alicerces com utilização de tinta betuminosa.

5 - PÓRTICO

5.1 TRABALHOS EM TERRA

5.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA

Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive topografia.

5.1.2 - ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria (profundidade até 2m).

5.2 INFRA-ESTRUTURA

5.2.1 - SAPATA

SAPATA em Concreto armado FCK=30Mpa, com tábuas e sarrafos, 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC
aproveitamentos.

5.3 SUPRAESTRUTURA

5.3.1 EUCALIPTO AUTOCLAVADO COM DIÂMETRO DE 20cm

Eucalipto autoclavado com diâmetro de 20cm com 12,00m.

5.3.2 PARAFUSO HASTE ROSQUEADA

Parafuso (haste rosqueada) DIAM 1/2"x430mm - AÇO SAE-1045.

5.3.3 CHAPA GALVANIZADA

Chapa galvanizada esp= 1/4 Larg. 10 cm.

5.4 IMPERMEABILIZAÇÃO

5.4.1 IMPERMEABILIZACAO DE FUNDAÇÕES

Impermeabilização de fundações/ baldrame/alicerces com utilizacao de tinta betuminosa.

6 - ESPAÇO PARA PRODUTOS ARTESANAIS REGIONAIS

6.1 TRABALHOS EM TERRA

6.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA

Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive topografia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

6.1.2 - ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria (profundidade até 2m).

6.2 INFRA-ESTRUTURA

6.2.1 - SAPATA

SAPATA em Concreto armado FCK=30Mpa, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos.

6.2.1 - BALDRAME

BALDRAME em Concreto armado FCK=30Mpa, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos.

6.3 SUPRAESTRUTURA

6.3.1 EUCALIPTO AUTOCLAVADO COM DIÂMETRO DE 20cm

Eucalipto autoclavado com diâmetro de 20cm com 12,00m.

6.3.2 EUCALIPTO AUTOCLAVADO COM DIÂMETRO DE 15cm

Eucalipto autoclavado com diâmetro de 15cm com 3,00m.

6.3.3 PARAFUSO HASTE ROSQUEADA

Parafuso (haste rosqueada) DIAM 1/2"x430mm - AÇO SAE-1045.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

6.3.4 CHAPA GALVANIZADA

Chapa galvanizada esp= 1/4 Larg. 10 cm.

6.4 - PAREDES E PAINÉIS

6.4.1 - ALVENARIA

Alvenaria de vedação com blocos cerâmico furados 9 x 19 x 19 cm (furos horizontais), espessura da parede 19 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:3:7 - tipo 1.

6.5 - REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS

6.5.1 CHAPISCO

Chapisco para parede interna com argamassa de cimento e pedrisco traço 1:4, e=7 mm - (com mão-de-obra empreitada).

6.5.2 - REBOCO

Reboco para parede interna ou externa, com argamassa pré-fabricada.

6.6 - PISOS INTERNOS

6.6.1 - PISO DE CONCRETO 220MPA

Piso de concreto 220MPa espessura 7cm com armação em tela soldada.

6.6.2 - PISO DE CONCRETO DESEMPENADO

Piso de concreto desempenado espessura 5cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

6.7 - ESQUADRIA DE MADEIRA

6.7.1 - PORTA

Porta externa de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m, com vistas e forras.

6.7.2 - JANELA

Janela Basculante de 0,40x2,00 m com vidro.

6.7.3 - PORTA JANELA

Porta janela de correr quatro folhas, duas correr de alumínio 2,10x3,20m, incluso guarnição ferragem e vidro.

6.8 IMPERMEABILIZAÇÃO

6.8.1 IMPERMEABILIZACAO DE FUNDAÇÕES

Impermeabilização de fundações/ baldrame/alicerces com utilização de tinta betuminosa.

6.9 - COBERTURA

6.9.1 - MADEIRAMENTO

Madeiramento (sarrafos, ripas etc).

6.9.1 - COBERTURA DE TELHADO

Cobertura de telhado

6.10 - INSTALAÇÃO ELÉTRICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

6.10.1 PONTO DE TOMADA

Tomadas serão com espelhos na cor branca, de padrão normal, em material normatizado, ou seja, todas as tomadas deverão ter ligação e espera para pino terra.

6.10.2 PONTO DE INTERRUPTOR

Interruptores serão com espelhos na cor branca, de padrão normal, em material normatizado.

6.10.3 FIO 2,5 MM

Os fios serão em cobre com isolamento anti-chama nas bitolas indicadas, utilizando-se fios de cores diferentes para fase, retorno, neutro e terra, mantendo-se sempre as cores conforme a finalidade de uso.

6.10.4 FIO 4,0 MM

Os fios serão em cobre com isolamento anti-chama nas bitolas indicadas, utilizando-se fios de cores diferentes para fase, retorno, neutro e terra, mantendo-se sempre as cores conforme a finalidade de uso.

6.10.5 FIO 6,0MM

Os fios serão em cobre com isolamento anti-chama nas bitolas indicadas, utilizando-se fios de cores diferentes para fase, retorno, neutro e terra, mantendo-se sempre as cores conforme a finalidade de uso.

6.10.6 ELETRODUTO

Serão em mangueiras, 3/4", pretas flexíveis, em PVC, embutidos nas paredes. Os pontos de transição entre diferentes tipos de eletrodutos serão sempre com caixas de passagem e derivação, estas também embutidas nas paredes.

6.10.7 LUMINÁRIA FLUORESCENTE

Luminárias fluorescentes 15w: Nas posições indicadas no projeto, providas de calhas do tipo comercial, na cor branca, com reatores eletrônicos de alto fator de potência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

6.11 - PINTURA INTERNA/EXTERNA

6.11.1 PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA

Pintura com tinta látex PVA em parede interna/externa com duas demãos, sem massa corrida - (com mão-de-obra empreitada)

6.11.2 PINTURA COM TINTA ESMALTE

Pintura com tinta esmalte em esquadria de madeira, com duas demãos, sem massa corrida.

6.12 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

6.12.1 LIMPEZA GERAL

A obra será entregue completamente limpa, com aparelhos e peitoris isentos de respingos. As instalações deverão estar completamente prontas para ligação à rede pública existente, devidamente testadas e em consonância com as normas das concessionárias locais, sendo entregues, assim como as esquadrias e ferragens, em perfeito estado de funcionamento.

7 - ÁREA ADMINISTRATIVA

7.1 - TRABALHOS EM TERRA

7.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA

Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive topografia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

7.1.2 - ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m).

7.2 - SUPRA-ESTRUTURA

7.2.1 - SAPATA

Sapata em Concreto armado FCK=30Mpa, , com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos.

7.2.2 - BALDRAME

Baldrame em Concreto armado FCK=30Mpa, , com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos.

7.3 - SUPRA-ESTRUTURA

7.3.1 - PILAR

Pilar em Concreto armado FCK=30Mpa, , com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos.

7.3.2 - VIGA

Viga em Concreto armado FCK=30Mpa, , com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos.

7.3.3 - VERGA RETA

Verga reta moldada no local com fôrma de madeira considerando 5 reaproveitamentos, concreto armado fck = 13,5 MPa, controle tipo "B".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

7.4 - PAREDES E PAINÉIS

7.4.1 - ALVENARIA

Alvenaria de vedação com blocos cerâmico furados 9 x 19 x 19 cm (furos horizontais), espessura da parede 19 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:3:7 - tipo 1.

7.5 - ESQUADRIA DE MADEIRA

7.5.1 - PORTA

Porta externa de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m, com vistas e forras.

7.6 - ESQUADRIA DE FERRO

7.6.1 - JANELA

Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8" (j2 - janela ferro (80x60cm)).

7.7 - IMPERMEABILIZAÇÃO

7.7.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO

Impermeabilização de superfície com manta butílica, inclusas cinta de caldeação e cola adesiva, e=0,8mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

7.8 - REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS

7.8.1 - PEITORIL

Peitoril de mármore natural , assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4 (largura: 15 cm).

7.8.2 - CHAPISCO

Chapisco para parede interna com argamassa de cimento e pedrisco traço 1:4, e=7 mm - (com mão-de-obra empreitada).

7.8.3 - REBOCO

Reboco para parede interna ou externa, com argamassa pré-fabricada.

7.9 - REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS

7.9.1 - CHAPISCO

Chapisco para parede interna com argamassa de cimento e pedrisco traço 1:4, e=7 mm - (com mão-de-obra empreitada).

7.9.2 - REBOCO

Reboco para parede interna ou externa, com argamassa pré-fabricada.

7.10 - PISOS INTERNOS

7.10.1 - LASTRO DE CONCRETO

Piso interno do sanitários, após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 5 (cinco) centímetros de espessura. Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

convenientemente apiloado e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas. É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure. Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo. A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

7.10.2 - CONTRAPISO

Contrapiso em concreto com seixo, $e=5$ cm. Deverá ser utilizado argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, na espessura máxima de 5cm. Antes do lançamento da argamassa, proceder uma lavagem da laje de contrapiso e espalhar nata de cimento e cola com vassoura. A cura da argamassa será feita pela conservação da superfície permanentemente umedecida por um prazo mínimo de 3 dias após a execução.

Caso haja necessidade de regularizar uma espessura maior que 3 cm proceder conforme considerações anteriores.

7.10.3 - SOLEIRA

Soleira de granito natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4. Em casos de aberturas com desnível as soleiras deverão contar com pingadeiras de 2,0cm para a face externa da alvenaria.

7.10.4 - PISO ANTIDERRAPANTE

Piso antiderrapante 30,5x45.

7.11 - INSTALAÇÃO ELÉTRICAS

7.11.1 PONTO DE TOMADA

Tomadas serão com espelhos na cor branca, de padrão normal, em material



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

normatizado, ou seja, todas as tomadas deverão ter ligação e espera para pino terra.

7.11.2 PONTO DE INTERRUPTOR

Interruptores serão com espelhos na cor branca, de padrão normal, em material normatizado.

7.11.3 FIO 2,5 MM

Os fios serão em cobre com isolamento anti-chama nas bitolas indicadas, utilizando-se fios de cores diferentes para fase, retorno, neutro e terra, mantendo-se sempre as cores conforme a finalidade de uso.

7.11.4 FIO 4,0 MM

Os fios serão em cobre com isolamento anti-chama nas bitolas indicadas, utilizando-se fios de cores diferentes para fase, retorno, neutro e terra, mantendo-se sempre as cores conforme a finalidade de uso.

7.11.5 FIO 6,0MM

Os fios serão em cobre com isolamento anti-chama nas bitolas indicadas, utilizando-se fios de cores diferentes para fase, retorno, neutro e terra, mantendo-se sempre as cores conforme a finalidade de uso.

7.11.6 ELETRODUTO

Serão em mangueiras, 3/4", pretas flexíveis, em PVC, embutidos nas paredes. Os pontos de transição entre diferentes tipos de eletrodutos serão sempre com caixas de passagem e derivação, estas também embutidas nas paredes.

7.11.7 LUMINÁRIA FLUORESCENTE

Luminárias fluorescentes 15w: Nas posições indicadas no projeto, providas de calhas do tipo comercial, na cor branca, com reatores eletrônicos de alto fator de potência.

7.12 - PINTURA INTERNA/EXTERNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

7.12.1 PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA

Pintura com tinta látex PVA em parede interna/externa com duas demãos, sem massa corrida - (com mão-de-obra empreitada)

7.12.2 PINTURA COM TINTA ESMALTE

Pintura com tinta esmalte em esquadria de madeira, com duas demãos, sem massa corrida.

7.13 - SERVICOS COMPLEMENTARES

7.13.1 LOMPEZA GERAL

A obra será entregue completamente limpa, com aparelhos e peitoris isentos de respingos. As instalações deverão estar completamente prontas para ligação à rede pública existente, devidamente testadas e em consonância com as normas das concessionárias locais, sendo entregues, assim como as esquadrias e ferragens, em perfeito estado de funcionamento.

8.0 - AJARDINAMENTO / PAISAGISMO

8.1 GRAMA ESMERALDA

Espécies Grama esmeralda, profundidade de canteiro 25 cm. Proporção do Solo 2/4 Solo existente preparado "in loco", 1/4 Areia de rio, 1/4 Composto Orgânico. Aplicação de Substrato Pré-Adubado, após o plantio, 6 kg de substrato orgânico para gramados por m². Repetir tal procedimento semestralmente. A grama será fornecida em placa retangulares ou quadradas, com 30 a 40cm de largura ou comprimento e espessura de, no máximo, 5 cm. A terra que a acompanha deverá ter as mesmas características da de plantio. As placas deverão chegar à obra podadas, retificadas, compactadas e empilhadas, com altura máxima de 50 cm, em local próximo à área de utilização, no máximo com um dia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC
antecedência.

8.2 ARBUSTO ORNAMENTAL

Ervas e Arbustos: Deverá ser verificado o estado das mudas, respectivos torrões e embalagens, para maior garantia do plantio. Todas as mudas com má formação, as atacadas por pragas e doenças, bem como aquelas com raizame abalado pela quebra de torrões serão rejeitadas. A água utilizada na irrigação será limpa, isenta de substâncias nocivas e prejudiciais à terra e às plantas.

O terreno destinado ao plantio será inicialmente limpo de todo o material prejudicial ao desenvolvimento e manutenção da vegetação, removendo-se tocos, materiais não biodegradáveis, materiais ferruginosos e outros. Os entulhos e pedras serão removidos ou cobertos por uma camada de aterro ou areia de, no mínimo, 30 cm de espessura. No caso de se utilizar o processo de aterro dos entulhos, o nível final do terreno deverá coincidir com o indicado no projeto, considerando o acréscimo da terra de plantio na espessura especificada. A vegetação daninha será totalmente eradicada das áreas de plantio.

8.3 - ÁRVORE ORNAMENTAL

Todas as espécies foram selecionadas em função de sua adequação com o microclima do local. Deu-se preferência as espécies nativas da flora brasileira, evitando espécies invasoras que de alguma forma poderiam interferir no entorno (Sustentabilidade Ambiental). Na inadequação de espécies nacionais seja por adaptação climática ou mesmo por questões mercadológicas (disponibilidade), segue-se a seleção de espécies com menor interferência cuja proliferação necessite de manipulação mecânica e não pela disseminação de sementes através de pássaros e insetos.

Foi considerado a questão de custos em dois aspectos: implantação e manutenção. Optou-se principalmente por espécies perenes que dispensam a troca periódica de mudas. O jardim necessita de trabalhos de manutenção em irrigação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

podas, controle de pragas e limpeza excluindo-se a necessidade de aquisições posteriores. São exceção para esta opção algumas floreiras na calçada frontal.

Optou-se em criar espaços de grama mais amplos para a apreciação e valorização das plantas com custos mais elevados. Espécies com custos unitários menores em grandes quantidades atingem o valor da espécie mais cara, sendo este o ponto de equilíbrio do orçamento.

Terra de Plantio e Adubos: A terra de plantio será de boa qualidade, destorroada e armazenada em local designado pela Fiscalização, no local de execução dos serviços e obras. Os adubos orgânicos ou químicos, entregues a granel ou ensacados, serão depositados em local próximo à terra de plantio, sendo prevista uma área para a mistura desses componentes.

9.0 - COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

9.1 LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue completamente limpa, com aparelhos e peitoris isentos de respingos. As instalações deverão estar completamente prontas para ligação à rede pública existente, devidamente testadas e em consonância com as normas das concessionárias locais, sendo entregues, assim como as esquadrias e ferragens, em perfeito estado de funcionamento.

10. EQUIPE TÉCNICA

Coordenação: Metaplan Construção e Administração LTDA

Engenheiro Civil Luiz Antônio Remor Teixeira - CREA/SC-18512-9

Arquiteto e Urbanista Rogério Dal Grande - CAU/SC - A13711-1

Arquiteto e Urbanista Luciano Zaia Costa - CAU/SC - A36041-4

Engenheira Civil Daniela de Oliveira Rosa Carrion - CREA/SC- 55106-0